



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392-94

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE ARIQUEMES/RO
NOS DIAS 13 E 14 DE ABRIL DE 2015

Às oito horas do dia treze do mês de abril do ano de dois mil e quinze, o Excelentíssimo Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correcional, cumprindo às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 02/2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (DEJT-14) n. 1675, em 2/3/2015, auxiliado pelos servidores José Hélio Santos, Guilherme Silva Ferreira e João Martins da Silva Filho. A equipe correcional deslocou-se para Ariquemes em veículo oficial, conduzido pelo servidor Samuel Pereira Brito. A correição ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2015) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/16/2015). A equipe correcional foi recepcionada pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular CÂNDIDA MARIA FERREIRA XAVIER, pela Diretora de Secretaria Bianca Ranow Padilha e demais servidores. Ausente a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Renata Nunes de Melo, em virtude de designação, mediante Portaria GP n. 600, de 25/3/2015, DEJT-14ª n. 1693, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste no período de 13 a 17/4/2015, bem como da servidora Luzia Campos Cerqueira, em razão de férias no período de 6/4 a 5/5/2015. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, o Corregedor fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS.

A 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO, unidade da sede da 4ª Circunscrição, funciona em imóvel da União, o qual se encontra em ótimo estado de conservação, situado na Av. Juscelino Kubitschek, 2351 – Setor Institucional, no Município de Ariquemes/RO. A unidade exerce suas atividades, provisoriamente, nas dependências físicas que originariamente foram destinadas ao Fórum Trabalhista de Ariquemes. Logo, a exemplo do que constou na ata de correição anterior, conclui-se que as referidas instalações não atendem a contento as necessidades desta Vara do Trabalho.

2. JURISDIÇÃO.

A jurisdição da Vara abrange, além do município de Ariquemes, os municípios de Alto Paraíso, Cacaulândia, Monte Negro e Rio Crespo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela correição ordinária (16/7/2014 a 14/04/2015), em atendimento ao inciso II, art. 18 do CPCGJT, registram-se os seguintes afastamentos legais das Juízas Titular e Substituta:

Quadro 1

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR – CÂNDIDA MARIA FERREIRA XAVIER

Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Participação em Cursos	26/8/14	29/8/14	4	Port. 1989, de 1º/9/14
Participação em Cursos	17/9/14	19/9/14	3	Port. 2064, de 12/9/14
Participação em Cursos	10/11/14	14/11/14	5	Port. 2574, de 4/11/14
Férias	7/1/15	5/2/15	30	---
Deslocamento	9/2/15	11/2/15	3	Port. 125, de 21/1/15
Deslocamento	26/2/15	27/2/15	2	Port. 347, de 24/2/15
Total de dias de afastamento			47	

Quadro 2

JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA – RENATA NUNES DE MELO

Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Deslocamento	30/7/14	1/8/14	3	Port. 1348, de 30/6/14
Participação em Cursos	20/8/14	22/8/14	3	Port. 1780, de 12/8/14
Participação em Cursos	26/8/14	29/8/14	4	Port. 1845, de 18/8/14
Deslocamento	2/9/14	2/9/14	1	Port. 1797, de 13/8/14
Deslocamento	8/9/14	19/9/14	12	Port. 1563, de 16/7/14
Deslocamento	6/10/14	17/10/14	12	Port. 2251, de 3/10/14
Deslocamento	20/10/14	24/10/14	5	Port. 2165 c/c, 2538, de 3/11/14
Deslocamento	10/11/14	14/11/14	5	Port. 2499, de 28/10/14
Férias/2014	20/11/14	19/12/14	30	---
LTS	7/1/15	9/1/15	3	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Deslocamento	2/3/15	5/3/15	4	Port. 340, de 24/2/15
Deslocamento	16/3/15	20/03/15	5	Port. 452 de 10/3/15
Total de dias de afastamento			87	

A 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes, em regra, sempre contou com a atuação de, pelo menos, uma juíza, não havendo, portanto, descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco prejuízo à prestação jurisdicional.

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO.

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, por meio da Portaria n. 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28/2/2013, a estrutura organizacional da 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Bianca Ranow Padilha	Técnico Judiciário – Diretor de Secretaria
João de Souza Bernardo	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor
Oseias Jonas de Lima	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência
Luzia Campos Cerqueira	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Execução
Raquel de Azevedo Oliveira de Souza	Técnico Judiciário
Viviani Vieira Lestenski	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Processos em Geral

Registre-se que, na unidade, atua, como estagiário, Ítalo Renato Ferreira.

4.2. Frequência. A frequência da unidade é controlada por sistema biométrico eletrônico. Assim, tomando-se como referência o período de setembro/2014 a fevereiro/2015, no quadro abaixo foram demonstradas as horas excedentes trabalhadas pelos servidores:

Quadro 4

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE SETEMBRO/2014 A FEVEREIRO/2015							
SERVIDOR	Set/14	Out/14	Nov/14	Dez/14	Jan/15	Fev/15	Total
Bianca Ranow Padilha	41:18:00	58:57:00	44:11:00	59:58:00	36:07:00	19:22:00	259:53:00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

João de Souza Bernardo	02:25:00	19:01:00	11:20:00	19:08:00	00:00:00	04:22:00	56:16:00
Luzia Campos Cerqueira	08:48:00	28:10:00	26:36:00	18:52:00	18:21:00	11:01:00	111:48:00
Oseias Jonas de Lima	00:00:00	27:29:00	06:14:00	02:14:00	04:07:00	15:05:00	55:09:00
Raquel de Azevedo Oliveira de Souza	06:46:00	02:17:00	00:00:00	04:29:00	01:20:00	04:07:00	18:59:00
Viviane Vieira Lestenski	04:04:00	06:37:00	03:26:00	01:57:00	04:13:00	03:33:00	23:50:00
SOMA	63:21:00	142:31:00	91:47:00	106:38:00	64:08:00	57:30:00	525:55:00

* A servidora começou a atuar na função de Diretora de Secretaria em 30/3/2015.

Embora, tenha-se observado uma pequena redução no quantitativo total de labor extraordinário em relação ao registrado na ata anterior (606h51min), ainda se verifica elevado número de horas excedentes. Em razão disso, reiteram-se as recomendações insertas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar o labor extraordinário, assim considerado aquele que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. O Corregedor enfatiza que a sobrejornada somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, dependendo de prévia autorização do Diretor Geral das Secretarias. Ressalte-se que, na ata de correição do exercício 2014, registrou-se a necessidade de revisão dos métodos de trabalho adotados pela unidade, visando à realização das atividades funcionais dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos colaboradores que laboram na unidade jurisdicional.

4.3. Carga de trabalho

Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correccionada recebeu nos anos de 2012, 2013 e 2014, respectivamente, 703, 767 e 830 ações trabalhistas, totalizando uma média de 767 processos/ano. A Resolução Administrativa n. 63/2010 (Anexo III), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, com suas respectivas alterações, já implementada neste Regional, por meio da Resolução Administrativa n. 160/2012, publicada no DEJT da 14ª Região, estabelece que as Varas do Trabalho que possuam movimentação processual anual compreendida entre 751 a 1.000 processos devem conter em seus quadros de lotação 9 servidores, excluído desse número o Oficial de Justiça. A média aferida na 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes, no último triênio, foi 767 processos/ano. Portanto, seu quadro lotacional, que atualmente é composto por 6 (seis) servidores, não se incluindo nesse cômputo Oficial de Justiça e o calculista, cujos cálculos são realizados na Central de Cálculos, que é um dos setores que compõem o Fórum do Trabalho de Ariquemes, apresenta-se defasado, razão pela qual determina o Excelentíssimo Vice-Presidente, em função correccional a provocação da Presidência do Tribunal para as medidas necessárias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. FASE DE CONHECIMENTO

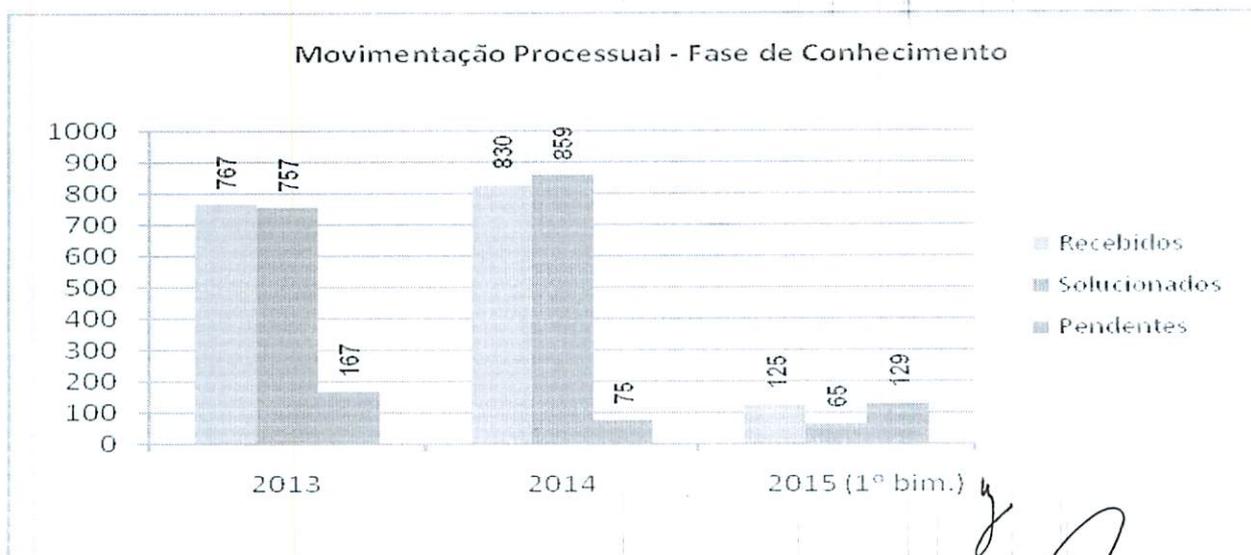
Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 5

PRODUTIVIDADE					
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2013	122	767	757	167	85,15%
2014	167	830	859	75	86,16%
1º/1 a 28/2/2015	75	125	65	129	32,50%
Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 12.3.2015.

Demonstração gráfica do quadro supra:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

A produtividade apresentada pela unidade, no biênio 2013/2014, demonstra evolução, porquanto passou de 85,15% para 86,16%. No primeiro semestre do corrente ano, a produtividade encontra-se em 32,50%. O estoque de processos pendentes foi reduzido de 167 processos em 31/12/2013 para 75 processos em 31/12/2014. Contudo, no ano em curso, o estoque de processos pendentes encontra-se ascendente em relação ao registrado em 2014. Diante desses resultados, o Desembargador, em função Correccional, parabeniza magistrados e servidores atuantes na unidade pelos resultados obtidos em 2014, instando-os a envidarem esforços para que a produtividade e o estoque de processos pendentes no exercício de 2015, alcancem patamares semelhantes aos alcançados em 2014. Registre-se também que, por meio dos dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, relativos ao ano de 2014, a Vara do Trabalho solucionou 859 processos, dentre os quais, 457 deles mediante conciliação, o que representa uma média de 53,2% em relação ao total de solucionados, no que foram parabenizados pelo Exmo. Desembargador, em função Correccional.

5.2. FASE DE EXECUÇÃO

Quanto à estatística de processos em fase de execução, apresenta-se o seguinte quadro:

Quadro 6

PRODUTIVIDADE						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2013	484	282	94	199	661	12,27%
2014	661	288	194	3	743	20,44%
1º/1 a 28/2/2015	743	40	82	0	716	10,47%
Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$;						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 12.3.2015.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2014 aumentou consideravelmente em relação a que se registrou em 2013, isto é, passou de 12,27% para 20,44%, razão pela qual o Desembargador, em função correccional, registra enfáticos elogios. Contudo, registre-se que o quantitativo de processos pendentes elevou-se, passando de 661 processos em 2013 para 743 em 2014. Já, no primeiro bimestre de 2015, a produtividade alcançou o patamar de 10,47%, portanto, próximo ao percentual exibido no ano de 2013. As execuções baixadas em 2014 totalizaram 194 processos, superando o total de 94 processos em 2013. Diante desses resultados, o Corregedor recomenda aos magistrados e servidores da unidade correccionada a aplicação de medidas eficazes que tenham por objetivo aumentar a produtividade na fase de execução, além de reduzir o estoque dos processos pendentes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392.94

6. TAXA DE CONGESTIONAMENTO

Quanto à estatística relativa à taxa de congestionamento, apresenta-se o seguinte quadro:

Quadro 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2013	496	743	723	477	41,65%
2014	477	782	886	372	29,63%
1º/1 a 28/2/2015	372	117	135	378	72,39%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \{1 - [(C) / (A + B)]\} \times 100$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 12.3.2015.

A taxa de congestionamento no ano de 2014, na 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes, foi 29,63%. Essa modalidade de aferição mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Por oportuno, inicialmente, esclareça-se que os quantitativos de pendentes de baixa apresentados, anualmente, na tabela acima, não corresponde exatamente ao cálculo matemático, soma de remanescentes mais recebidas, menos baixados. Essa distorção, como dito, decorre de ajustes entre as fontes de gestão dos dados. Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos Tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. A partir dessa compilação de dados estatísticos, o Relatório Justiça em Números é confeccionado aplicando-se o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça) mediante emprego da metodologia DEA. No cálculo, são utilizados o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de magistrados, o número de servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluída a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de magistrados e servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo, assim, o desempenho dos tribunais. Atribui-se maior percentual àquele que baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis de pessoal e de despesas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7. AUDIÊNCIAS

Quanto à estatística de audiências realizadas na 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO, apresenta-se o seguinte quadro reproduzido do sistema e-Gestão:

Quadro 8 – Período de Referência de 1º/7/14 a 28/02/15

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		32	3,48	888	96,52	920	
Realizadas	(B) Inicial	2	0,61	325	99,39	327	
	(C) Instrução	0	0	159	100	159	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	224	100	224	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	24	100	24
		(G) Fase de Execução	32	40	48	60	80
	Subtotal - Conciliação		32	30,77	72	69,23	104
Total - Realizadas		34	4,18	780	95,82	814	

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 12.3.2015.

Considerando o período de referência, extraem-se as seguintes informações do quadro acima:

7.1 Pauta de audiências. Segundo informações da Sra. Diretora de Secretaria, a unidade tem por hábito realizar 8 audiências/dia, regularmente de segunda a quinta-feira, sendo: 3 audiências iniciais, 3 audiências unas, 1 audiência de redesignação ou instrução e 1 audiência de instrução. Quando há audiência de conciliação, a referida solenidade é inclusa às 8:30, totalizando 9 audiências diárias. Excepcionalmente, são realizadas audiências de instrução no período da tarde ou na sexta-feira. No período de 1º/7/2014 a 28/2/2015, consultando o e-Gestão, conforme quadro acima, observa-se que foram designadas 920 (novecentos e vinte) audiências, sendo 814 (oitocentos e quatorze) realizadas. Nesse caso, a média diária de audiências designadas, excluídos os períodos de recesso forense, de suspensão de prazo e feriados, é de 6,2 (seis virgula dois) processos em pauta (920 audiências/148 dias úteis).

7.2 Audiência de conciliação: A Secretaria da unidade informou que, no período de 16/7/2014 a 24/3/2015, obteve-se a média mensal de 6,88 processos incluídos na pauta de audiência, somente para tentativa de conciliação, também já inclusos os feitos referentes à Semana Nacional da Conciliação. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aprovou o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 e estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020" buscando incentivar os Juízos a implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Constatou-se que a 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO realizou 104 (cento e quatro) audiências de conciliação durante o período correccionado, sendo 24 (vinte e quatro) na fase de conhecimento e 80 (oitenta) na fase de execução, o que corresponde uma média de 13 (treze) audiências/mês. Diante dos dados estatísticos extraídos, o Corregedor recomenda ao Juízo que, na medida do possível, seja ampliado o número de processos incluídos em pauta de audiência de conciliação, considerando que constitui característica marcante da Justiça do Trabalho a solução das lides, preferencialmente, pela via conciliatória. Ademais, reduz-se o número de processos na fase de pós-julgamento, merecendo frisar que, conforme informação extraída do sistema e-Gestão em 12/3/2015, existiam 716 (setecentos e dezesseis) processos pendentes na fase de execução, conforme se depreende do quadro 6.

8. PRAZOS

Quadro 9 - Período de Referência de 1º/7/14 a 28/02/15

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	179	18,38	179	18,38
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	251	22,78	251	22,78
	Total	0	...	430	20,95	430	20,95
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	234	96,27	234	96,27
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	346	131,03	346	131,03
	Total	0	...	580	117,01	580	117,01
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	195	39,42	195	39,42
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	297	106,77	297	106,77
	Total	0	...	492	80,07	492	80,07

Símbolos Utilizados: (...) "0" quantidade de processos não informado; (...) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informado é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 12.3.2015.

8.1. Prazos do Juiz

8.1.1. Prazos relativos à audiência.

a) **audiência inaugural.** O quadro acima demonstra, no período de referência 1º/7/14 a 28/2/15, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, o prazo médio de 18,38 dias no rito sumaríssimo, portanto, dissonante com o prescrito no inciso III do art. 852-B da CLT, e 22,78 dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Nesse particular, ressalta-se que os prazos registrados, na correição de 2014, foram de 35,33 dias para o rito sumaríssimo e 41 dias para o rito ordinário, demonstrando redução substancial, no que foram parabenizados. Constatou-se que o Juízo tem observado o prazo de 5 dias para notificação do reclamado na audiência inaugural e, de 20 dias, quando se trata de ente público.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

b) Audiências de instrução. Os prazos médios entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução foram de 96,27 dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e de 131,03 dias nos demais ritos. Ressalte-se que as audiências de instrução totalizaram 159 sessões, que correspondem a 22,04% do total de 710 audiências realizadas. Já as audiências unas totalizaram 224, o que corresponde a 31,6% do total de audiências realizadas;

c) Audiências adiadas *sine die*. A unidade, em regra, não tem por hábito o adiamento de audiências *sine die*. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo já tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo, bem como designar data de audiência para prosseguimento, no que foram parabenizados pelo Corregedor. Contudo, verificou-se que, nos autos dos processos de n. 0010810-38.2014.5.14.0031, 0010492-55.2014.5.14.0031 e 0000053-48.2015.5.14.0031, não houve designação de audiência de prosseguimento.

8.1.2. Prazos para prolação de sentenças e decisões

Quadro 10 - Período de Referência de 1º/7/14 a 28/02/15

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	52	6,1	52	6,1
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	149	11,25	149	11,25
Total	0	...	201	9,92	201	9,92

Simbólos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 12.3.2015.

Quadro 11 - Período de Referência de 1º/7/14 a 28/02/15

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	...	110	74,63	110	74,63
	(A.2) Embargos à Execução	14	116	0	...	14	116
	(A.3) Embargos de Terceiros	0	...	5	180,77	5	180,77
	Total	14	116	115	79,15	129	33,15
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	23	19,09	23	19,09
	(B.2) Embargos à Execução	12	41,75	3	4,35	15	34,27
	(B.3) Embargos de Terceiros	0	...	5	15,36	5	15,36
	Total	12	41,75	31	17,06	43	23,95

Simbólos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 12.3.2015.

Quanto à apuração de prazos médios da fase de conhecimento, no período de referência 1º/7/14 a 28/2/15, através do sistema e-Gestão, tem-se que, da conclusão até a prolação da sentença, o prazo é de 6,1 dias para os processos sob o rito sumaríssimo e de 11,25 dias para os processos dos demais ritos. Na fase de execução, o prazo médio para decisão de embargos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

à execução, “da conclusão ao julgamento” foi de 34,27 dias, e para decisão de embargos de terceiros 15,36 dias.

8.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, na fase de conhecimento, entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, foram de 39,42 dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, e de 106,77 dias para os processos dos demais ritos. Para julgamento dos embargos, “da oposição ao julgamento”, o prazo apresentado pela unidade, no período de referência, foi 74,53 para embargos de declaração; 116 dias para embargos à execução e de 180,77 dias para embargos de terceiros.

8.1.4 Prazos para despachos. Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos foi de 4 (quatro) dias, evidenciando inobservância ao disposto no inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil.

8.2. Prazos da Secretaria.

8.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. O prazo médio para conclusão dos autos ao magistrado foi de 6 (seis) dias, e para o cumprimento de determinações foi de 4 (quatro) dias. Nesse particular, evidencia-se a inobservância da norma estabelecida no art. 190 do CPC, motivo pelo qual o Corregedor recomenda à equipe a adoção de medidas concretas para a redução desses lapsos temporais.

8.3. Prazo para elaboração de cálculos. Os prazos médios para elaboração de cálculos serão detectados quando da correição no Fórum Trabalhista de Ariquemes, onde está instalada a Central de Cálculos.

9. PROCESSOS

9.1. FASE DE CONHECIMENTO

a) O Corregedor constatou com satisfação que, nos processos analisados com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe no art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011, a exemplo dos autos 0010555-14.2013.5.14.0031; 0010141-82.2014.5.14.0031 e 0010552-28.2014.5.14.0031.

9.2. FASE DE EXECUÇÃO

Do exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: a) nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENA JUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; c) segundo informações da Sra. Diretora de Secretaria, os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vêm sendo realizados logo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

após a primeira solicitação de bloqueio de contas, por meio do Sistema BACENJUD, que restar sem êxito, conforme se observa nos autos 0000161-19.2011.5.14.0031; 0000683-12.2012.5.14.0031; 0000590-83.2011.5.14.0031; 0047500-62.1997.5.14.0031 e 0000545-45.2012.5.14.0031; e **d)** relatório extraído do e-Gestão em 31/3/2015 indica que a unidade jurisdicionada conta com 7 (sete) cartas precatórias pendentes de devolução.

10. FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

A Unidade continua utilizando regularmente os sistemas: Central de Mandados, AUD (nas audiências), SIEL (Justiça Eleitoral), BACEN JUD, JUCER e SIGEP (correios). Além desses recursos, ainda é utilizado o www.infoplex.com.br, um sistema aberto, que permite a consulta a CNPJ de empresas, bastando como referência apenas o nome empresarial; o www.ghiorzi.org/DVnew.html, que permite investigar o CNPJ de eventuais filiais a partir do CNPJ da matriz; e www.falecidosnobrasil.com.br. Quanto ao Sistema Eletrônico de Pauta de Audiências, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC informou que a 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes utiliza corretamente o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiências, no entanto, o CPU que viabiliza a disponibilização do sistema para os que aguardam a realização da audiência na unidade encontra-se em Porto Velho para manutenção. O Corregedor reconhece como válidos os recursos utilizados pelo Juízo e incentiva a todos a prosseguirem com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

11. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça, no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2014. Analisando os dados referentes ao cumprimento da **Meta 1**, que consiste em “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”, verifica-se que a 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes alcançou índice aceitável, cumprindo a referida meta com louvor. Observe-se que, no ano de 2014, foram recebidas 782 ações e solucionadas 859, o que representa um percentual de 110% de cumprimento. A **Meta 2**, que consiste em “Julgar 90% dos distribuídos até 2011 e julgar 80% dos distribuídos até 2012.”, tem-se que esta, em particular, já foi cumprida pela unidade, uma vez que só perduram 2 (um) processos do ano de 2012, ainda não sentenciados, e todos os processos distribuídos no ano de 2011 já obtiveram solução. A unidade judiciária não cumpriu a **Meta 5**, do CNJ, “reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução: (...); em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença, na Justiça do Trabalho”, visto que a taxa média da unidade nos anos de 2012 e 2013 figurou em 62,49% e a taxa média apresentada em 2014 foi de 80%. Portanto, o Corregedor convida a todos da unidade judiciária a envidarem esforços para o cumprimento das metas nacionais, bem como daquelas estabelecidas pelo TRT 14, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da unidade e, por conseguinte, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. Enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2015: Meta 1 - “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”; Meta 5: “baixar em 2015 quantidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente". Ressaltou o Excelentíssimo Corregedor que as duas metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos magistrados e servidores. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região logrou êxito em cumprir 100% das metas nacionais do Poder Judiciário de 2014. O Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, destacou, também, a necessidade de monitorarmos incansavelmente nossos índices estatísticos com o objetivo de permanecermos, sempre, como referência nacional, sem nos esquecer da qualidade dos nossos serviços e da higidez do nosso meio ambiente do trabalho. Com essas palavras, Sua Excelência parabeniza a 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes, magistrados e servidores, pelos elevados índices produtivos apresentados que contribuíram positivamente para a performance do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2014.

12. REGISTROS GERAIS

a) A unidade, no dia 30/7/2014, em conjunto com a 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes, no período correccionado, realizou a 4ª ação da Justiça do Trabalho Solidária de 2014, em observância à realização de atividades relativas aos programas socioambientais do Tribunal. Nesse particular, o Corregedor parabeniza às unidades pela comunhão de esforços na divulgação da Justiça do Trabalho, uma vez que essas ações têm o objetivo de aproximar a sociedade desta Justiça Especializada. Contudo, registre-se que no ano em curso, a 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes ainda não realizou atividade relacionada aos mencionados projetos/programas sociais, embora, o cronograma do Tribunal tenha estabelecido a data de 26/03/2015 para realização da primeira atividade dessa Vara. Nesse particular, o Corregedor, salientando a relevância das atividades socioambientais efetivadas pelo Tribunal, recomenda sejam executadas essas atividades com objetivo de cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal, aproximando, ainda mais, justiça e sociedade; b) quanto às Varas itinerantes, tais atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Ariquemes, cujos dados estatísticos serão colhidos, oportunamente, na correição ordinária a ser realizada naquela unidade administrativa; c) a Diretora de Secretaria informou que está sendo observada a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 23/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo dos autos 0010009-25.2013.5.14.00031, 0010476-38.2013.5.14.0031 e 0010659-09.2013.5.14.0031; d) segundo informação da diretora de secretaria, a unidade conta com apenas 2 (dois) processos do ano de 2012 pendentes de julgamento, a saber: 0000635-53.2012.5.14.0031 e 0000634-68.2012.5.14.0031, decorrentes do reconhecimento, em 29/9/2014, da nulidade de todos os atos processuais a partir da notificação, inclusive; e) do quadro comparativo abaixo, relativa à arrecadação das Varas do Trabalho de Ariquemes pode-se abstrair que é prática do Juízo prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos, no que foram elogiados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 12 - Período de Referência de 1º/07/14 a 28/02/15

e-GESTÃO

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
Página 1

Arrecadação por Vara e Foro Trabalhistas da 14ª Região-RO e AC

Período de Referência de 01/07/14 a 28/02/15

Vara do Trabalho	UF	Data da Última Remessa	Custas Processuais	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Subtotal	Valores Pagos decorrentes de Multas	Total
Anquemes - 01a Vara	RO	03/03/15	53.577,27	0,00	179.791,25	9.980,85	243.349,37	17.530,93	260.880,20

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 12.3.2015.

f) a diretora de secretaria informou que as juízas que atuam nesta Vara, na medida do possível, aplicam, por analogia, o disposto no art. 98, § 1º, da Lei 8.212/91, no que se refere ao parcelamento dos valores oriundos dos bens levados à hasta pública, visando implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas; g) analisando os autos 0010001-48.2014.5.14.0031, 0010301-10.2014.5.14.0031 e 0010111-51.2014.5.14.0031 verificaram-se que a juíza que presidiu as audiências, não assinou a ata logo após a finalização das correspondentes solenidades; h) Nos autos 0000635-53.2012.5.14.0031 e 0000634-68.2012.5.14.0031, em decorrência do reconhecimento da nulidade de todos os atos processuais declarada a partir da notificação, inclusive, em sede de despacho de fl. 88 e em julgamento de embargos à execução (fl. 116), respectivamente, designou-se audiências, tida como inaugurais, para o dia 09/02/2015. Na referida data, a Exma. magistrada substituta, Renata Nunes de Melo, em ambos processos, ante à ausência da primeira reclamada, reputou-lhe a revelia, bem como recebeu a contestação, desacompanhada de documentos, da 2ª reclamada. Ato contínuo, nos mencionados processos, deferiu prazo de 05 dias à parte contrária para manifestação, designando a data de 24/03/2015 para realização da audiência de Instrução. Nesta data, a magistrada titular, reconhecendo a nulidade da audiência, devido a ausência de notificação da 1ª reclamada para o ato, redesignou a audiência de Instrução para os dias 08/04/2015 (0000635-53.2012.5.14.0031) e 09/04/2015 (0000634-68.2012.5.14.0031), ordenando a emissão de notificações da 1ª reclamada. Em 08/04/2015, nos autos nº 0000635-53.2012.5.14.0031, a magistrada titular realizou a audiência, declarando o encerramento da instrução processual. Já no dia 09/04/2014, a retrocitada juíza substituta, nos autos do processo nº 0000634-68.2012.5.14.0031, alegando a vinculação da titular ao feito em questão, em razão da decisão de embargos à execução de fl. 116, bem como pela existência de divergência de entendimento com relação à Juíza Titular, ante à necessidade de notificação da 1ª reclamada, declarada revel, para audiência de instrução, determinou a realização de nova audiência, de acordo com a pauta da magistrada presidente, sem fixar data. Ressalte-se, por oportuno, que desde o ajuizamento da ação, até a presente data, transcorreram-se 902 (novecentos e dois) dias, sem que houvesse uma solução para as aludidas demandas. Não obstante o livre convencimento de cada magistrado, verifica-se que as divergências quanto aos procedimentos de notificação e efeitos da revelia entre as magistradas desta unidade acaba por comprometer a entrega da prestação jurisdicional. Por outro lado, nos autos do processo nº



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000004-07.2015.5.14.0031, observou-se que a magistrada substituta decretou a revelia da 1ª reclamada, Octa Serviços Industriais Ltda., redesignando a data de 19/03/2015 para realização da audiência de instrução. Na referida solenidade, a juíza titular, não obstante a revelia da 1ª reclamada reconhecida na audiência inaugural, redesignou novamente a solenidade, por entender ser necessária a notificação da parte revel para a audiência de instrução. Nesse particular, o Exmo Desembargador, em função correicional, recomenda que, ordinariamente, quando houver decretação de revelia do empregador, evite o fracionamento da audiência inaugural, bem como se busque a unificação de procedimentos na unidade, mormente, nos mencionados casos, onde há ampla legislação aplicável à matéria, evitando-se tumultos processuais, tudo em prol da segurança jurídica e da celeridade da prestação jurisdicional; e i) tendo em vista que os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, sistema este que abarca informes de todos os processos que tramitam na unidade, importante registrar que aqueles que apresentaram movimentação no período correicional serviram de base para os registros aqui consolidados.

13. RECOMENDAÇÕES

Tendo em vista os registros da presente ata, Sua Excelência, o Desembargador Vice-Presidente do TRT-14, em função correicional, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** a) reitera às juízas, juntamente com seus colaboradores, que envidem esforços no sentido de reduzir o prazo apurado referente à pauta de audiências, inclusive, mediante reunião com a Secretaria e demais servidores para discutir os métodos de trabalhos desenvolvidos no Juízo, de modo a otimizá-los, objetivando a entrega da prestação jurisdicional de forma ainda mais célere e com a realização de pauta especial, para o sumaríssimo, conforme estabelece o art. 852-B, III da CLT. Nesse particular, o Desembargador, em função correicional, destaca o empenho institucional no sentido de lotar dois juizes nas varas com maior movimentação processual e espera que tal decisão reflita em maior produtividade, seja no processo de conhecimento quanto no de execução. Quando presente um Juiz Auxiliar na unidade, atentar para que a distribuição de trabalho importe substancial acréscimo quantitativo de processos instruídos e julgados, somando, e não dividindo as funções judicantes, isto é, que as tarefas sejam somadas, e não divididas entre os juizes atuantes na unidade. Outrossim, é de se destacar que a atividade dos magistrados, principalmente a do Juiz Titular, não se limita àquelas diretamente relacionadas à prestação jurisdicional, mas também a de gestão da unidade, compreendendo, inclusive a harmonia e pacificação dos procedimentos e das relações interpessoais, sendo essa a postura esperada daquele que tem como função precípua a busca da harmonia das relações de trabalho; b) exorta as juízas atuantes na Vara e demais juizes que, porventura possam atuar na unidade judiciária, continuem realizando "Audiências Una" nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, de modo que possam diminuir o prazo detectado para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C, da CLT; c) realizem, periodicamente, nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso III do art. 77 da CPCGJT; d) quando possível, visando satisfazer o crédito reclamado, continuem utilizando instrumentos para efetivar o bloqueio de restituição de Imposto de Renda, como meio de constrição; e) propõe-se às juízas que atuam nesta Vara que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

continuem implementando mais efetividade às vendas em hastas públicas, de forma que, na medida do possível, apliquem, por analogia, o disposto no art. 98, § 1º, da Lei 8.212/91, no que se refere ao parcelamento dos valores oriundos dos bens levados à hasta pública; **f)** reitera-se aos juízes atuantes na unidade que evitem assinar a ata de audiência no sistema do PJe, em desconformidade com o disposto no art. 9º da Portaria nº151, de 6 de fevereiro de 2014, disponível no endereço eletrônico <http://www.trt14.jus.br/legislacao-pje-jt>; e **g)** sejam realizadas atividades relacionadas aos projetos e programas sociais implementados pelo Regional, principalmente, os de natureza socioambientais, com objetivo de cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal, aproximando, ainda mais, a sociedade a esta Justiça.

13.2. Recomendações à Secretaria da Vara. **a)** o Corregedor exortou os servidores para implementarem medidas concretas, de modo que os prazos para cumprimento das determinações das juízas ocorram na forma estabelecida no *caput* do art. 190 do Código de Processo Civil; **b)** que cesse a prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização do Diretor Geral de Secretarias; **c)** conferir o relatório de cartas precatórias pendentes de devolução verificado no e-Gestão; **d)** que os serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como o *status* em que se encontram. Que a secretaria da Vara oficie, com brevidade, à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC solicitando a restituição ou substituição da CPU, viabilizando a disponibilidade do sistema para os que aguardam a realização da audiência na unidade; **e)** sugere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14; e **f)** realizem auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando a regularização de possíveis inconsistências dos dados estatísticos detectados, com as devidas retificações e seus desdobramentos.

13.3. Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional. **a)** monitorar andamento processual dos autos de nºs 0000635-53.2012.5.14.0031, 0000634-68.2012.5.14.0031, 0000004-07.2015.5.14.0031.

14. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como a Juíza Titular, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá a Diretora de Secretaria dar ciência desta ata a todos os magistrados que, porventura, venham atuar na nesta unidade.

15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Corregedor se reuniu com a Juíza Titular da Vara do Trabalho, a Diretora de Secretaria e demais servidores para lhes transmitir o teor da ata. Na ocasião, inicialmente, agradeceu a participação de todos os servidores da unidade correccionada na atividade de coleta de dados e contagem de prazos, bem assim pelos debates positivos. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

realizados pelos servidores. Às 18 horas do dia 14 de abril de 2015, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior, Vice-Presidente do TRT da 14ª Região, em função correcional, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, Cândida Maria Ferreira Xavier, e pela Diretora de Secretaria, Bianca Ranow Padilha. Eu, João Martins da Silva Filho, Chefe da Seção de Estatística de 2º Grau, a lavrei.


Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR
Vice-Presidente, no exercício da atividade correcional do TRT da 14ª Região


CÂNDIDA MARIA FERREIRA XAVIER
Juíza do Trabalho Titular


BIANCA RANOW PADILHA
Diretora de Secretaria